



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIEDADE DE CARATINGA**
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 023 /97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.


A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica denominada Eloi Nogueira da Cunha o Posto de Saúde de Piedade de Caratinga.

ARTIGO. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

ARTIGO. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE CARATINGA, 20 DE MARÇO DE 1997.



JOSÉ LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL